



## ESPAÇOS DA REPRESSÃO E DA RESISTÊNCIA NO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE – BAHIA

Igor Eduardo dos Santos Araújo  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)  
Endereço eletrônico: igorsalvador@yahoo.com.br

José Alves Dias  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)  
Endereço eletrônico: jose.dias@uesb.edu.br

1319

### INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é identificar os espaços da repressão e da resistência relacionados à ditadura militar (1964-1985) no estado da Bahia, a partir dos dados coletados pela Comissão Estadual da Verdade – Bahia (2013-2016) e registrados em seu Relatório de Atividades, publicado em 2016. Trata-se de um recorte da pesquisa de mestrado desenvolvida pelo primeiro autor, discente do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PPGMLS/UESB), sob a orientação do segundo autor.

O recorte proposto relaciona-se com a temática da justiça de transição no Brasil pós-ditadura, na medida em que busca aprofundar o conhecimento do modo como o Estado burguês utilizou o seu aparelho repressivo sob a ótica do “inimigo interno” e como se constituíram as experiências de resistência à ditadura, notadamente no Estado da Bahia. A identificação dos espaços onde opositores do regime foram presos, torturados e mortos ou de onde foram orquestradas ações de enfrentamento às forças repressivas é um elemento importante para a reconstrução da memória da sociedade baiana sobre um período importante da sua história recente.

No atual contexto histórico, no qual forças sociopolíticas alinhadas com as frações da burguesia que deram sustentação ao Golpe de 1964 encontram-se no exercício do poder político no Brasil, esta reflexão se faz necessária para apresentar um contraponto aos discursos negacionistas e revisionistas sobre a ditadura militar brasileira, dando espaço às memórias, até então subterrâneas, dos indivíduos que lutaram contra a ditadura e cujas trajetórias foram recuperadas pelo trabalho da Comissão da Verdade.

Realização:



Apoio:





## METODOLOGIA

A fonte principal utilizada na pesquisa foi o Relatório de Atividades da Comissão Estadual da Verdade – Bahia (2013-2016). A abordagem da fonte foi empreendida por meio de uma análise interna, de natureza qualitativa e exploratória.

O Relatório na sua estrutura e organização, cita os espaços de repressão e resistência de modo difuso, nas diversas memórias e registros historiográficos que o compõem. A referência direta a alguns desses espaços consta apenas das recomendações, na parte final do Relatório (BAHIA, 2016, p. 357-358), já que a identificação e preservação dos espaços ali apontados é uma das medidas de justiça de transição recomendadas pela Comissão.

Algumas pesquisas costumam nominar, indiscriminadamente, quaisquer espaços memorialísticos como “lugares de memória”, na acepção de Nora (1993), mas de forma pouco técnica, já que os lugares de memória demandam uma *vontade de memória* que transcende a própria monumentalização. Assim, optou-se por utilizar a expressão “espaços de memória”, como gênero, para evitar utilizações imprecisas da expressão anterior.

Para a identificação dos espaços, esta pesquisa se serviu de duas categorias de análise: repressão e resistência. Embora a repressão e a resistência à ditadura certamente tenham se operado a partir de um sem-número lugares, alguns critérios foram aqui utilizados para a delimitação metodológica do objeto de pesquisa.

Com relação aos espaços de repressão, embora muitas vezes ela tenha ocorrido em ambientes paraestatais, optou-se por restringir a nomeação de espaços públicos. A repressão praticada na ditadura caracteriza-se como uma espécie de terrorismo de Estado (SILVA FILHO, 2011), de modo que a identificação dos espaços estatais utilizados pela ditadura para a prática de violações de direitos humanos é um passo importante para a reforma e mudança de cultura das instituições do sistema de justiça e segurança. Desse modo, a pesquisa restringiu-se à identificação de espaços de repressão como sendo espaços públicos (no sentido de governamentais) onde ocorreu, de modo sistemático, a prisão (legal ou ilegal para a legislação da época), tortura e execução de opositores da ditadura na Bahia.

Com relação aos espaços de resistência, utilizou-se o conceito de resistência conforme problematização feita a partir do trabalho de Rollemberg e Quadrat (2015).



Assim sendo, a pesquisa buscou elencar não apenas os espaços formais onde foram articuladas ações em oposição à ditadura, mas também os espaços simbólicos para a reconstrução das memórias sobre o período como, por exemplo, a casa onde morou Carlos Marighella, em Salvador.

Utilizou-se ainda a pesquisa bibliográfica, com a pesquisa em obras no campo da memória e da historiografia. Também foram consultadas bases de dados públicas e páginas de sites governamentais. A consulta destas fontes buscou identificar o grau de implementação das recomendações referentes aos espaços de memória listados no Relatório.

1321

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Justiça de transição é um conceito ainda em construção e que comporta problematizações. De acordo com Van Zyl, ex-secretário da Comissão da Verdade da África do Sul, justiça de transição consiste no: “esforço para a construção da paz sustentável após um período de conflito, violência em massa ou violação sistemática dos direitos humanos” (REÁTEGUI, 2011, p. 47). De modo complementar, o Conselho de Segurança da Nações Unidas aduziu que o conceito compreende:

[...] o conjunto de processos e mecanismos associados às tentativas da sociedade em chegar a um acordo quanto ao grande legado abusos cometidos no passado, a fim de assegurar que os responsáveis prestem contas de seus atos, que seja feita a justiça e se conquiste a reconciliação (ONU, 2004, p. 325).

Uma das importantes características, portanto, da justiça de transição é o fato de ser demandada em momentos de profundas mudanças políticas (QUINALHA, 2012, p. 92). No caso brasileiro, os reclames ligados à justiça de transição estão relacionados com o contexto de redemocratização pós-ditadura militar. Neste sentido, é necessário recordar que o golpe de 1964, que inaugurou a ditadura, foi um golpe de classe (DREIFUSS, 1987) e, como tal, foi sustentado por um consórcio de forças que teve nos militares os seus executores, mas que contou com a participação, em maior ou menor medida, de segmentos da sociedade civil, como políticos, empresários, membros do Judiciário e igrejas.

Alguns dos elementos importantes para a efetiva transição democrática são: o reconhecimento do Estado de sua responsabilidade e a celebração de atos simbólicos



que assegurem a não repetição das violações vivenciadas durante as ditaduras. Essas medidas, aliás, fazem parte do conjunto de determinações que a Corte Interamericana de Direitos Humanos impôs ao Brasil no julgamento internacional do Caso da Guerrilha do Araguaia (CORTE, 2010). Naquele julgamento, inclusive, o Tribunal valorou positivamente a criação de um Memorial de Anistia Política, no Brasil.

Com relação ao estado da Bahia, a principal medida institucional relativa à reconstrução da memória sobre o período da ditadura militar foi a criação da Comissão Estadual da Verdade, em 10 de dezembro de 2012, por decreto do então governador Jaques Wagner. A comissão recebeu mandato para examinar as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 18 de setembro de 1946 até a data de promulgação da Constituição Federal de 1988, notadamente aquelas perpetradas no curso da ditadura militar (1964-1985), no território do Estado da Bahia.

Ao final de seus trabalhos, a Comissão Estadual publicou um relatório com o registro dos resultados de seus levantamentos, pesquisa documental e oitiva de testemunhas. O Relatório da CEV-BA (BAHIA, 2016) é, portanto, um documento importante para a memória sobre o período da ditadura militar na Bahia e o conhecimento das violações perpetradas pelos agentes do Estado, bem como dos vitimados pela ditadura.

Dentre as recomendações consignadas no Relatório, consta, como medida necessária: “A implantação, na Bahia, de rede de espaços de memória da repressão e de resistência à ditadura militar” (BAHIA, 2016, p. 357). É bem verdade, entretanto, que o Relatório limitou-se a citar, neste ponto, apenas três espaços: o Forte do Barbalho, a Galeria F da Penitenciária Lemos Brito e a casa de Marighella.

A pesquisa empreendida, entretanto, permitiu a identificação de outros espaços de repressão e resistência à ditadura militar na Bahia, que seguem listados na seção específica. Em relação a eles foi feito um levantamento complementar, visando a identificar se tais espaços encontram-se devidamente identificados e preservados e se há efetivo registro como espaços de memória.

1322



## TABELA

Espaços da repressão	Espaços da resistência
Forte do Barbalho	Casa onde morou Carlos Marighella, na Baixa dos Sapateiros
Galeria F da Penitenciária Lemos Brito	Memorial em Brotas de Macaúbas
Quartel General 6ª Região Militar (Quartel da Mouraria)	Teatro Castro Alves
Quartel do 19º Batalhão de Caçadores – 19 BC	Teatro Vila Velha
Quartel dos Aflitos	Colégio Central da Bahia
Quartel de Feira de Santana	Mosteiro de São Bento
Quartel de Vitória da Conquista	Sede do Centro Popular de Cultura
	Sede do CEAS – Centro de Estudos e Ação Social

Fonte: Do autor, 2022.

1323

## CONCLUSÕES

Em síntese, a pesquisa possibilitou a identificação de 7 espaços da repressão e 8 espaços de resistência a partir da análise do Relatório da Comissão Estadual da Verdade – Bahia. Em relação à grande maioria deles, notou-se que pouca ou nenhuma ação fora adotada para que tais lugares recebessem o tratamento adequado à preservação da memória sobre a ditadura militar na Bahia, revelando uma baixa densidade nas políticas de transição até então adotadas em relação aos espaços de memória na Bahia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Memória. Espaços. Repressão. Resistência. Ditadura militar.

## REFERÊNCIAS

BAHIA. Comissão Estadual da Verdade. **Relatório de atividades:** agosto/2013-abril/2016. Salvador, 2016. v. 1.

DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado. Ação Política, Poder e Golpe de Classe.** 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Gomes Lund e outros Vs. Brasil.** Sentença de 24 de novembro de 2010. Disponível em: [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_219\\_por.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf). Acesso em: 10 dez. 2020.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Khoury. **Prof. História**, v. 10, São Paulo, dez. 1993, pp. 7-28.

ONU. Conselho de Segurança. Relatório S/2004/616: O Estado de Direito e a justiça de transição em sociedades em conflito ou pós-conflito. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, n. 1, jan./jun., 2009, Brasília, p. 320-251.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de Transição:** contornos do conceito. São Paulo: USP, 2012. Dissertação de Mestrado em Direito.



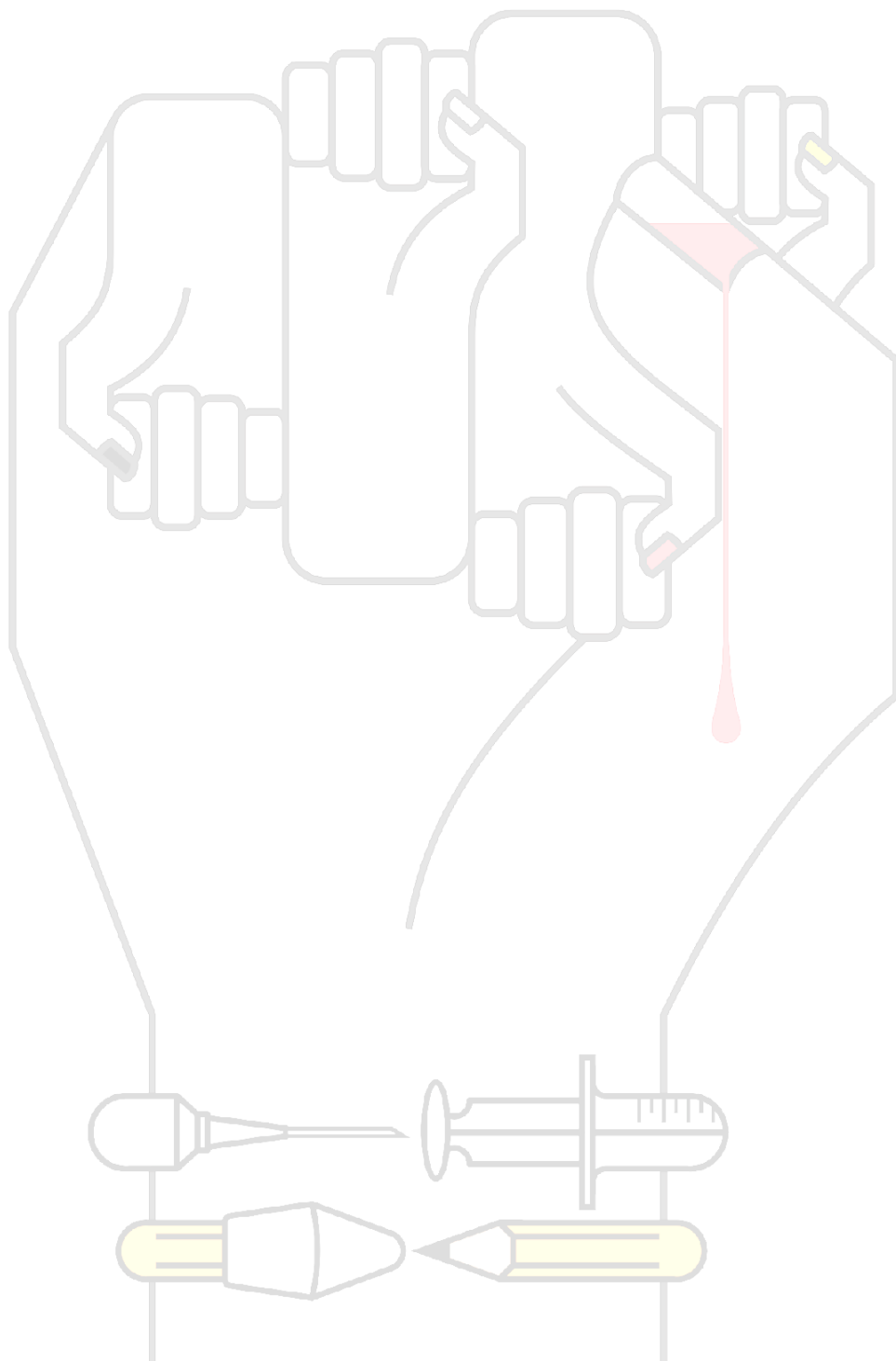


REÁTEGUI, Félix (Org.). **Justiça de transição**: Manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2011.

ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samanta Viz (Org). **História e memória das ditaduras do século XX**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. V.1.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. O terrorismo de Estado e a ditadura civil-militar no Brasil: direito de resistência não é terrorismo. **Anais do XX Congresso Nacional do CONPEDI**. Vitória, 2011.

1324



Realização:



Apoio:

